



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI N° 525/2018

SÚMULA: Aprova a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste - Paraná para o decênio 2015-2020 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1°. - Fica Aprovado a Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná para o decênio 2015-2020, constantes nos Anexos integrantes nessa Lei, com vistas ao cumprimento dos mandamentos insculpidos no Artigo 214 da Constituição Federal e no Artigo 8° da Lei Federal n° 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Art. 2°. - As metas previstas, avaliadas e atualizadas nos Anexos, integram essa Lei, e deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015 - 2020, desde que não haja prazo inferior definido.

Art. 3°. - As metas previstas em Anexo integrantes desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo sétimo (17°) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste–PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 151/2018

Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2018, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal n.º 027/2018 e 028/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ROTOCOLO nº 685 / 2018

Data 14 / 12 / 2018

Interessado Câmara Municipal

Assunto Ofício nº 151 / 2018



PROJETO DE LEI N° 027/2018

SÚMULA: Aprova a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste - Paraná para o decênio 2015-2020.

PROJETO DE LEI


Art. 1°. - Fica Aprovado a Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná para o decênio 2015-2020, constantes nos Anexos integrantes nessa Lei, com vistas ao cumprimento dos mandamentos insculpidos no Artigo 214 da Constituição Federal e no Artigo 8° da Lei Federal n° 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Art. 2°. - As metas previstas, avaliadas e atualizadas nos Anexos, integram essa Lei, e deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015 - 2020, desde que não haja prazo inferior definido.

Art. 3°. - As metas previstas em Anexo integrantes desta Lei deverão ter como referencia os censos mais atualizados da educação, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 23 de de 2018.


JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal